



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/08

EDITAL

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Eletrônico é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS** à Administração Promotora do Evento, cujo fornecimento vincula-se para a entrega imediata.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 1, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.licitacoes-e.com.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas:	24/09/2008 às 09 30horas
Data da Abertura da Sessão:	24/09/2008 às 09 30horas
Data do Início da Disputa de Preços:	24/09/2008 às 10 00horas
Tempo da Disputa:	Determinado pelo Pregoeiro durante a disputa
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2008 ÍNDICE

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DA ABERTURA**
- 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 5. TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7. CREDENCIAMENTO**
- 8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**
- 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 12. DA HABILITAÇÃO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**
- 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 16. DAS PENALIDADES**
- 17. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**
- 18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 – Critério de Aceitabilidade da Proposta

Anexo 3 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 4 - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

1 INTRODUÇÃO

1.1 O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Vargas nº 817, Centro – Rio de Janeiro, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º E-12 /227340/2008, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelo Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fac-símile, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta por 02 resmas de Papel A4 ou por disco rígido, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico, situado à Av. Presidente Vargas nº 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do telefone [\(21\) 2332-0317](tel:(21)2332-0317), ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 10 horas até 17 horas, por meio do fac-símile nº. **(21) 2332-0319**, ou, ainda, pelo e-mail: cpl@detran.rj.gov.br.

1.4.1 Não serão atendidas solicitações verbais.

1.5 Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2 DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente Pregão Eletrônico é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS** à Administração Promotora do Evento, cujo fornecimento vincula-se para a **entrega imediata**, conforme descrito no Anexo – 1 do Edital.

2.2 O prazo para fornecimento do objeto será imediato, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.1 Por se tratar de bens de pronta entrega, será dispensado o termo contratual, na forma do artigo 62, parágrafo 4º da Lei de Licitações nº 8.666/93 cuja aplicação é subsidiária, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.864/2002, sendo o CONTRATADO obrigado a fornecer medicamentos e os matérias de consumo em perfeito estado, caso haja algum vício, defeitos ou incorreções, será feita a substituição no mesmo dia. Caso não ocorra, a licitante será punida e substituída pela remanescente.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3 DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 24/09/2008

HORA: 09 30h

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos, no valor estimado total de **R\$ 26.199,14** (vinte seis mil, cento e noventa e nove reais e quatorze centavos), necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 2133.0612200024.315

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

5 TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico rege-se pelo tipo **menor preço global por item**.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do Estado, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão).

6.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

6.3 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

7 DO CADASTRAMENTO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até (03) três dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº. 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1. Para o credenciamento, será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante ao estabelecimento indicado pelo **Banco do Brasil S/A**, provedor do sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, bastando para tanto o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), e a assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.2.2. Caso o licitante seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio pregoeiro no início da sessão, com vistas à celeridade do procedimento. Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007 que demonstre essa condição.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.6.1 Caso o PROPONENTE já está cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, provedor do sistema.

8 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto no item 6 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, que se dará até às **09 30h** (horário de Brasília) no dia da licitação, cujo tempo normal de disputa acontecerá no horário compreendido **10h** (horário de Brasília) na data estabelecida no item 3.1.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a qual deverá ser corretamente elaborada de conformidade com as especificidades descritas no **Anexo 1 – Proposta de Preços**, o que obriga custear os tópicos formadores do preço disposto em planilha, **inclusive a marca oferecida**, cuja minuta encontra-se disponibilizada na página www.licitacoes-e.com.br, site do DETRAN/RJ www.detran.rj.gov.br, ou ainda em modelo idêntico, em papel timbrado a ser apresentado pela licitante, a qual deverá ser preenchida integralmente, observados a data e o horário-limite estabelecidos, consoante disposto no item 3 .

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, bem como a desobediência do preço máximo que a Administração promotora se dispõe a pagar, **Anexo 02 - Critério de Aceitabilidade da Proposta**.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9.5 O(s) licitante(s) fica(m) obrigado(s) a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

9.6 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação, demonstrada a dedução no corpo do Anexo 1 - Proposta de Preços.

9.6.1 Deverão ser preenchidas as colunas “Preço com ICMS” e “Preço sem ICMS”, Unitário e Total, apenas pelos fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, conforme dispõe o item 9.3. Os demais fornecedores preencherão apenas a coluna “Preço com ICMS”, Unitário e Total.

9.6.2 Para os fornecedores sujeitos ao Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, o valor por extenso deverá ser o UNITÁRIO, da coluna “Preço sem ICMS”

10 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5 Concluída a fase de lance, a microempresa ou empresa de pequeno porte, que assim se enquadre, deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, via e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou fax **(21) 2332-0317**, a declaração constante do Anexo 4, para que lhe seja conferido os benefícios preconizados no capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006.

10.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço o preço máximo que a Administração Promotora se dispõe a pagar, **Anexo 02 – Critério de Aceitabilidade da Proposta**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem **11.3** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

12 DA HABILITAÇÃO.

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10 deste edital, o licitante declarado arrematante, deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade de habilitação, mediante encaminhamento desta documentação, na forma do subitem 12.2, por via fac-símile nº **(21) 2332-0317**, ou por e-mail cpl@detran.rj.gov.br, para exame de sua conformidade com as exigências deste edital, para então, após a declaração de vencedor, encaminhar o original ou cópia autenticada, observado o prazo de 03 até (três) dias úteis contados da decisão declaratória para o seguinte endereço: **Av. Presidente Vargas nº 817/ 402, Centro, Rio de Janeiro.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2008
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ
SECRETARIA DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AV PRESIDENTE VARGAS, Nº. 817, SALA 402, CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ
CEP: 20.071-004



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fis.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilidade Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2.2 Regularidade Fiscal

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1)** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria;



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza.

d) prova de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

12.2.4 Qualificação Técnica:

- a)** certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- b)** Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – Ministério da Saúde;
- c)** Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos);
- d)** Autorização especial para atividades relacionadas aos produtos submetidos ao regime de controle especiais da Portaria nº 344 de 1/05/98 da secretaria de Vigilância Sanitária, alterada pela RDC nº 185 de 28/01/03 – ANVISA ;

e) As empresas que cotarem itens também sob o controle da Polícia Federal deverão apresentar a Licença de Funcionamento expedida pelo departamento de Polícia Federal, na forma da Portaria 169 de 12/02/03, do Ministério da Justiça, sendo que não será admitido protocolo ;

f) A empresa vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a documentação exigida, todos os Certificados de Registro de Produtos, que por ventura cotarem neste Pregão, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária da Saúde (ANVISA), ou cópia autenticada de Tópico do Diário Oficial que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão .

12.2.5 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração (Anexo 2) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.3 O certificado de inscrição no registro central de fornecedores do Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG (Superintendência de Estado de Planejamento e Gestão), poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos no artigo 27, incisos I, III e IV da Lei nº. 8.666/93.

12.3.1 A empresa que no ato licitatório, concorrer com Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores – RCF, com quaisquer documentos constantes do verso com prazos expirados, deverá entregá-los à Comissão no mesmo ato, em original ou cópia autenticada com as novas data de validade.

12.4 Na forma do disposto no parágrafo segundo, do artigo 4º, da Resolução SARE nº. 3.019, de 05/11/2003, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

qualificadas na forma da Lei nº. 3.343, de 29/12/1999, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND;
- III.** Ato constitutivo da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado na JUCERJA;
- IV.** Prova de inscrição como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte perante a Secretaria de Estado de Fazenda;
- V.** Certidão de negativa de Débito para com a Fazenda Estadual;
- VI.** Certidão negativa da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- VII.** Certidão de Regularidade com o FGTS.

12.4.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão, ainda, apresentar o documento relativo ao item 12.2.4.

12.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, após sagrarem-se vencedoras da licitação, toda a documentação exigida no item 12.4 e subitem, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão, além do prazo estipulado no item 12.1, prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.5 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior na hipótese de existência de recursos.

12.8 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 DOS RECURSOS

13.1. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, através do sistema eletrônico, www.licitacoes-e.com.br, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

13.1.1 A Autoridade Superior não conecerá de recurso apresentado fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail: cpl@detran.rj.gov.br ou para o fax **(21) 2332-0317**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento do fax ou do e-mail.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os recursos serão dirigidos à Autoridade Superior e deverão ser protocolados na Secretaria da Comissão de Pregão Eletrônico. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

14 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

14.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

14.5 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº. 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III - de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV - mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

14.5.1 - O licitante vencedor que não tiver enquadrado dentro do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa informando que não possui o número de empregado por ele exigido.

14.5.2 Poderá o ordenador de despesa, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

14.6 O licitante vencedor poderá ser instado pelo Pregoeiro a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

desta licitação no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

14.7 A amostra será analisada por representante do DETRAN/RJ, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.8 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.9 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

14.10 A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente do Banco ITAU S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.2 No caso do contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco ITAU S/A, o pagamento poderá ser efetuado no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

15.3 O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente

atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

15.4 Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da reapresentação.

15.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

15.6 A forma de pagamento será do tipo crédito em conta corrente.

15.7 O contratado, sediado no Estado do Rio de Janeiro, deverá emitir a Nota Fiscal na forma do § 1º, alíneas **a**, **b**, **c** e **d**, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, mencionada no item 9.3 deste edital.

16 DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

17 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

17.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93.

b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93.

17.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

17.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo 2 – Critério de Aceitabilidade da Proposta

Anexo 3 - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo 4 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo 5 – Modelo de Proposta Especial.

18.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

18.8 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de 2008.

FERNANDO A D DE ALMEIDA
Ordenador de Despesa
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 1
PROPOSTA DE PREÇOS

 <p>GOVERNO DO Rio de Janeiro</p> <p>SECRETARIA DA CASA CIVIL</p> <p>DETRAN DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</p>			Processo nºE-12/227340/2008 CNPJ: Telefone/Fax/Email: Endereço completo: Licitação por Pregão Eletrônico nº 032/2008							
A firma fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº 032/08 ao lado mencionada propõe.			CARIMBO DA FIRMA							
ITE M	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Marca Oferecida	Valor Unit.	Total	Preço com ICMS R\$	Preço sem ICMS R\$	Total
01	6515.004.4359	Aguilha hipodérmica, descartável, medida: 13 x 4,5, cx. c/ 100 unid	Cx	01						
02	6515.006.7385	Aguilha descartável, parede fina, trifacetada, 30 x 7, 22G ½.	Und	100						
03	6515.007.3675	Aguilha descartável, 30 x 8, caixa com 100 unidades	Cx	01						
04	6515.004.2539	Aguilha descartável, estéril, c/canhão,aço inoxidável,40x12mm, cx c/100 und	Cx	01						
05	6515.007.3015	Equipo de soro microgotas, injetor lateral em Y com trifacetado; com filtro hidrófugo e adaptação segura para ampolas plásticas e frascos; câmara flexível cristal, com entrada de ar; tubo em PVC cristal, atóxico com comprimento mínimo de 1,20m; pinça rolete com corta fluxo e descanso; conectores Luer Look reversível com protetores; estéril, descartável, ariogênico; embalagem conforme Portaria MS	Und	500						
06	6515.006.1278	Escalpe nº 21 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, ariogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08						

DETRAN

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO

07	6515.006.1279	Escalpe n.º 23 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, ariogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08							
08	6515.003.4457	Escalpe n.º 25 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, ariogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08							
09	6515.004.0112	Seringa descartável, injetável; esterilizada; equipada de agulha, 25 x 7mm, capacidade 10ml	Und	400							
10	6515.004.0113	Seringa descartável, injetável; esterilizada, equipada de agulha, 25 x 7mm, capacidade 20ml	Und	800							
11	6520.005.4659	Aguilha gengival descartável longa 27g para seringa carpule, cx c/100 unid.	Cx	04							
12	6520.005.4658	Aguilha gengival descartável curta 30g para seringa carpule, cx c/100 unid	Cx	04							
13	6515.008.5260	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 3 litros, cx. c/10 und	Cx	05							
14	6515.006.7395	Fio de sutura, catgut cromado 4-0, 75cm de comprimento, agulha ½ de 2cm cortante, caixa com 24 unidades	Cx	10							
15	6515.003.3452	Lâmina de bisturi n.º 15, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS	Und	200							
16	6515.003.3023	Seringa plástica, descartável, sem agulha; cap. (ml) 5	Und	200							
18	7210.006.9292	Lençol de maca, com elástico, polipropileno, 30g, descartável, 1x 2m, cor verde	Und	250							



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

19	6520.005.4664	Avental plástico adulto (tipo babador)	Und	06							
20	6520.005.3743	Lençol de borracha, pré-cortado e embalado separadamente, cx c/26 fls	Cx	05							
21	6535.003.7953	Luva; de látex, de procedimento estéril; Tamanho médio, cx. c/100 und	Cx	15							
22	6535.003.7953	Luva; de látex, de procedimento estéril; Tamanho pequeno	Cx	60							
23	6535.003.9034	Máscara cirúrgica; descartável; em tecido hipoalérgico; confeccionada com três camadas, uma com filtro bacteriológico, composta de fibras de rayon de viscose, com porosidade estabilizada, confortável e asséptica; com suporte metálico para fixação nasal maleável e resistente; mínimo de três pregas; tiras suaves, longas nas quatro arestas; gramatura mínima de 30 gramas. Emb.: cartela c/100 unidades	Cartela	15							
24	4240.005.0077	Óculos de proteção, de policarbonato, lente inteiriça, transparente/incolor, ângulo de visão de 180°, largo, com haste e protetor lateral que permita a desinfecção química, com tratamento anti-embaçante e antiarranhão	Und	04							
25	6505.006.4393	Tiras de teste para determinação fotométrica da glicose, frasco com 50 tiras de teste, resultados precisos em 05 segundos com a coleta feita com a tira inserida dentro do monitor e 10 segundos com a coleta feita com a tira fora do monitor, com dependência de hematócritos de 20 a 70% e com a tira no monitor de 30 a 55%, volume de amostra de 2 microlitos, permitindo a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dL ou 0.6 a 33.3 mmol/L, as tiras também podem ser usadas nos monitores anteriores Glucotrend 2, controle de qualidade de 2 níveis (50mg/dL e 150 mg/dL de soluções Accu-Chek Active Control), estabilidade da tira de teste 18 meses RT, condições de armazenamento 2 a 30°C, verificação visual da cor com 5 blocos de cores no frasco da tira de teste, tempo de leitura visual 30 a 60 segundos após a aplicação da amostra	Fr	25							
26	6505.008.5581	Tira de teste de triglicerídos, pote c/25,descartável,uso aparelho Accutreno	Pote	20							

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

27	6505.008.5580	Tira de teste de colesterol, pote c/25, descartável, uso aparelho Accutreno	Pote	20							
28	6520.008.5253	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL2, cx c/ 06 unidades	Cx	4							
29	6520.008.5254	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL4, cx c/ 06 unidades	Cx	4							
30	6520.008.5255	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL6, cx c/ 06 unidades	Cx	4							
31	6520.003.4771	Broca diamantada esférica para alta rotação, composto por diamante e aço Inoxidável, estéril, n.º 1012, 1ª série, com diâmetro máximo da parte ativa 0,10 décimos de milímetros, embalagem estéril individual	Und	30							
32	6520.006.9244	Broca diamantada esférica n.º 1014	Und	30							
33	6520.005.3535	Broca diamantada para alta rotação esférica, catálogo KG Sorensen n.º 1016 ou equivalente	Und	30							
34	6520.008.5380	Broca diamantada hl 1012, estéril, 0,10mm	Und	15							
35	6520.006.5871	Broca diamantada; 1ª série, FG n.º 1014 HL	Und	15							
36	6520.004.4579	Broca diamantada esférica para alta rotação, composta por diamante e aço inoxidável, estéril, n.º 1016HL, 1ª série, com diâmetro máximo da parte ativa 0,18 décimos de milímetros, embalagem estéril individual (haste longa)	Und	15							
37	6520.008.5256	Broca jet zekrya FG 1992	Und	05							
38	6520.008.5379	Ponta avulsa para aplicação de materiais oculários, caixa com 20 pontas	Cx	15							
39	6520.008.5378	Sistema de polimento e acabamento dental, discos de diâmetro 19,05mm (3/4 pol), caixa com 50 discos	Cx	02							
40	6520.005.4053	Escova de Robson plana para peça de mão	Und	30							
41	6520.004.4284	Espelho bucal, reto número 5 com cabo, uso odontológico	Und	20							
42	6520.004.8079	Pontas siliconizadas, para acabamento em compósito Enhance, acondicionado em Kit, no formato de chama de vela, uso odontológico	Kit	15							
43	6520.004.4035	Matriz de aço, 7mm, para restaurações interproximais	Und	05							
44	6520.008.5263	Matriz metálico para restaurações classe II para molar	Cx	02							

DETRAN

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO

45	6520.007.9751	Aplicador descartável, características adicionais: tipo Microbrush, acondicionado em caixa com 100 unidades, prazo de validade 75% do prazo total de validade	Und	04							
46	6520.008.5264	Matriz metálico para restaurações classe II para pré molar	Cx	02							
47	6520.005.4929	Cartela para película de Rx; pacote c/100 unidades. Uso em Rx periapical	Pct	03							
48	6525.004.4272	Revelador, filme radiográfico (raio X) odontológico, embalagem frasco plástico com 475 ml	Und	24							
49	6520.008.5375	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 90mm x 230mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15							
50	6520.008.5376	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 150mm x 300mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15							
51	6520.008.5377	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 200mm x 330mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15							
52	6520.003.4897	Sugador de saliva, descartável, dobrável, pacote com 40 unidades	Pct	30							
53	6520.004.4036	Taça de borracha; para contrângulo, uso odontológico, haste de aço Inoxidável, com ponta de borracha	Und	15							
54	6520.005.3849	Tira de lixa de aço, centro neutro, 4mm, para desgaste proximal	Pct	10							
55	6520.005.3851	Tira de lixa para compósito, 4 x 170mm, padrão 3M (largura normal) ou equivalente, caixa com 150	Cx	10							
56	6520.005.3032	Tira de lixa de poliéster, uso odontológico, para acabamento dental media e fina, caixa com 150 unidades	Und	150							
57	6520.004.7111	Fita teste autoclave (adesiva), tipo crepe com indicação, rolo medindo 19 mm x 30 m	Und	15							
59	6140.002.8489	Pilha, utilizadas em rádios transistores, gravadores, toca discos, lanternas, etc; blindadas em aço; com 1,5 volts; tipo: média; embalagem: caixa c/24 unidades	Cx	01							
60	6520.004.4603	Rolete de algodão; com grande poder de absorção, isento de goma, com camada de celulose, tamanho nº 2, pacote com 100 unidades	Pct	150							

61	8540.008.5252	Lenço umedecido para desinfecção de superfícies, 21 x 13 cm (cx. c/75 unidades)	Cx	25							
62	8530.003.6965	Fio dental; em nylon, acondicionado em estojo, mantendo a esterilização; comprimento: 100.000mm	Und	03							
63	6510.003.8677	Compressa de gaze hidrófila, com fio radiopaco 100% algodão; medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, área aberta 15 x 30cm, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, ácidos e ácido, inodora e insípida; com filamento radiopaco; pacote c/500 unidades	Pct	15							
64	7210.000.3147	Guardanapo, papel. Dimensões aproximadas (mm): 340x340; Bem. PT c/ 100 unidades	Pct	80							
65	6505.008.2215	Água destilada, para autoclave, acondicionada em galão contendo 5 litros	Galão	08							
66	6520.004.4415	Cloridrato de prilocaina à 3%; anestésico local (anestésico bio pressin); uso odontológico	Cx	15							
67	6520.005.4661	Anestésico a base de mepivacaína 3%, sem vaso constritor, tubete, cx. c/ 50 unidades	Cx	15							
68	6520.004.4252	Anestésico tópico; base benzocaína, bisnaga 12g	Bisnaga	12							
69	6505.008.5251	Cloridrato de prilocaina 3% com felipressina 0,03 UI/ml, cx. c/50 carpules de 1,8ml cada	Cx	03							
70	6520.004.6259	Solução de ácido fosfórico a 37% tamponada com óxido de zinco para um Ph de 0,2 e pigmentada na cor azul, apresentação em seringa c/2,5ml	Und	15							
71	6505.004.7183	Bicarbonato de sódio; 10%, frasco 100g, sabor tutti-frutti	Fr	48							
72	6505.008.5259	Digluconato de clorhexina A 2%, solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumental, contendo 100ml	Und	06							
73	6520.005.3704	Eucaliptol, solvente líquido de Guta-Percha	Vidro	02							
74	6520.008.5261	Fixador contendo água (80-85%), tiossulfato de amônio (5-10%) e tiocianato de amônio 510%, com 475ml	Und	24							
75	6520.008.5262	Fluoreto de sódio, neutro, gel, contendo 200ml	Und	05							
76	6520.005.3848	Solução esterilizante à base de glutaraldeído à 2%	Gl	24							

77	6520.004.4414	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroquinoleína e alumínio, glicerina e álcool etílico, apresentação com 10ml	Fr	01							
78	6520.004.0124	Soda, clorada; embalagem: frasco com 1000ml	Fr	30							
79	6520.004.4410	Tricresol formalina; formaldeído 40% D-cresol, álcool etílico 96°, água dieionizada, 10ml, uso odontológico	Fr	01							
80	6520.008.5257	Carbono para articulação, espessura 100 micra, dupla face, azul e vermelho, bloco com 12 unidades	Bl	03							
81	6520.004.4029	Verniz cavitário; composto de resina copal dissolvida em acetona, clorofórmio ou éter, vidro com 15ml	Vidro	01							
82	6520.008.5258	Cimento para cimentação provisória contendo sulfato, água, glicerina polivenilizada, óxido m. de cálcio, pote com 30g	Und	15							
83	6520.003.4799	Cimento cirúrgico, líquido, acondicionado em frasco plástico; cap. (ml) 20	Fr	01							
84	6520.003.4800	Cimento cirúrgico, pó, acondicionado em frasco plástico com 50 gramas	Fr	01							
85	6520.004.4605	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio, realizando liberação de fluoretos por mais de 24 horas, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 10ml de verniz e 01 frasco com 10ml de solvente	Cx	01							
86	6520.004.5115	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta, contendo 1 bisnaga de pasta base, 1 bisnaga de pasta catalizadora e 1 bloco de espátula	Cx	04							
88	6505.008.5374	Desensibilize KF 0,2%, seringa de 2,5g	Und	40							
89	6520.008.5265	Solução evidenciadora de placa bacteriana, 2 cores, frasco c/10ml	Und	03							
90	6520.006.5079	Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor fotoativado, de baixa viscosidade e alto poder de penetração, apresenta resinas elatoméricas e acetona como solventes, apresentação comercial, kit contendo 2 frascos com 4ml, 1 condicionador dental em gel com 3ml, 5 agulhas descartáveis e 50 pontas aplicadoras descartáveis	Und	04							



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

91	6520.005.3816	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3,5 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05								
92	6520.005.3814	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A2 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05								
93	6520.005.3815	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05								
94	6520.005.3820	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor B3 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	02								
95	6520.005.3819	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor B2 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	02								
96	6520.005.3817	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3,5 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	04								
97	6520.004.4265	Resina composta foto híbrida cor A3 seringa 4g	Und	03								
98	6520.004.8760	Resina composta foto polimerizável, luz halogênea cor A 3 ½, seringa, para uso odontológico	Und	03								
99	6520.004.4264	Resina composta, foto híbrida cor A2, seringa 4g	Und	03								
100	6520.004.4267	Resina composta, foto híbrida, cor b1, seringa 4g	Und	02								
101	6520.006.8421	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/cimentação com resistência a compressão de 80 a 120 Mpa; adesão à dentina de 10 Mpa; espessura de película de 15 a 25 M; solubilidade em água de 0,6 a 0,95%; tempo de trabalho de 3 a 6 minutos e tempo de presa de 5 minutos	Cx	02								



Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fis.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

102	6520.006.8421	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/cimentação com resistência a compressão de 80 a 120 Mpa; adesão à dentina de 10 Mpa; espessura de película de 15 a 25 M; solubilidade em água de 0,6 a 0,95%; tempo de trabalho de 3 a 6 minutos e tempo de presa de 5 minutos	Cx	02								
103	6520.006.8422	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/restauração na cor universal com resistência a compressão de 150 Mpa; adesão à dentina de 5 Mpa; solubilidade em água de 0,4 a 0,7%; tempo de trabalho de 3 a 4 minutos e tempo de presa de 4 a 6 minutos	Und	15								
104	6520.006.8422	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/restauração na cor universal com resistência a compressão de 150 Mpa; adesão à dentina de 5 Mpa; solubilidade em água de 0,4 a 0,7%; tempo de trabalho de 3 a 4 minutos e tempo de presa de 4 a 6 minutos	Und	15								
OBSERVAÇÕES												
1 ^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:	<p style="margin-left: 20px;">- ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sem emendas e rasuras;</p> <p style="margin-left: 20px;">- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas todas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</p>											
2 ^a - O Proponente se obrigará, mediante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS, a cumprir os termos nela contidos.	<p style="margin-left: 20px;">Validade da Proposta de Preços (preços válidos por 02 meses).</p>											
3 ^a - A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser devolvida até a hora e data marcadas.	<p style="margin-left: 20px;">Local de entrega: Rua Gal. Belford s/nº esq. Com Rua Ana Nery - Rocha</p> <p style="margin-left: 20px;">Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p>											
4 ^a - A firma proponente propõe fornecer ao DETRAN/RJ, pelos preços aqui assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do edital.	<p style="margin-left: 20px;">Em _____ / _____ / _____</p>											
5 ^a - A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.	<p style="margin-left: 20px;">Firma Proponente CNPJ: _____</p> <p style="margin-left: 20px;">Inscrição Estadual: _____</p>											



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 2
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

ITEM	Nº de Estoque	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitario	Valor Global
01	6515.004.4359	Agulha hipodérmica, descartável, medida: 13 x 4,5, cx. c/ 100 unid	Cx	01	16,11	16,11
02	6515.006.7385	Agulha descartável, parede fina, trifacetada, 30 x 7, 22G ½.	Und	100	0,12	12,00
03	6515.007.3675	Agulha descartável, 30 x 8, caixa com 100 unidades	Cx	01	12,19	12,19
04	6515.004.2539	Agulha descartável, estéril, c/canhão, aço inoxidável, 40x12mm, cx c/100 und	Cx	01	14,44	14,44
05	6515.007.3015	Equipo de soro microgotas, injetor lateral em Y com trifacetado; com filtro hidrófugo e adaptação segura para ampolas plásticas e frascos; câmara flexível cristal, com entrada de ar; tubo em PVC cristal, atóxico com comprimento mínimo de 1,20m; pinça rolete com corta fluxo e descanso; conectores Luer Look reversível com protetores; estéril, descartável, ariogênico; embalagem conforme Portaria MS	Und	500	0,97	485,00
06	6515.006.1278	Escalpe n.º 21 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, ariogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08	14,53	116,24
07	6515.006.1279	Escalpe n.º 23 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, ariogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08	14,53	116,24



Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO

08	6515.003.4457	Escalpe n.º 25 (dispositivo para função venosa periférica), composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asas laterais ajustáveis anatomicamente ao manuseio, maleável, flexível, tubo transparente, flexível com conector luer lock universal, com protetor, estéril, atóxico, apirogênico, com abertura em pétala embalado, cx. c/50 und., conf. Portaria MS	Cx	08	14,53	116,24
09	6515.004.0112	Seringa descartável, injetável; esterilizada; equipada de agulha, 25 x 7mm, capacidade 10ml	Und	400	1,17	468,00
10	6515.004.0113	Seringa descartável, injetável; esterilizada, equipada de agulha, 25 x 7mm, capacidade 20ml	Und	800	1,16	928,00
11	6520.005.4659	Aguilha gengival descartável longa 27g para seringa carpule, cx c/100 und.	Cx	04	21,68	86,72
12	6520.005.4658	Aguilha gengival descartável curta 30g para seringa carpule, cx c/100 und	Cx	04	18,66	74,64
13	6515.008.5260	Coletor de material perfuro cortante, capacidade 3 litros, cx. c/10 und	Cx	05	25,81	129,05
14	6515.006.7395	Fio de sutura, catgut cromado 4-0, 75cm de comprimento, agulha ½ de 2cm cortante, caixa com 24 unidades	Cx	10	76,51	765,10
15	6515.003.3452	Lâmina de bisturi n.º 15, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, descartável, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, conforme Portaria do MS	Und	200	0,27	54,00
16	6515.003.3023	Seringa plástica, descartável, sem agulha; cap. (ml) 5	Und	200	0,40	80,00
17	6515.004.0113	Seringa injetável; esterilizada; equipada de agulha, tamanho 25 x 7mm; capacidade 20ml	Und	800	0,95	760,00
18	7210.006.9292	Lençol de maca, com elástico, polipropileno, 30g, descartável, 1x 2m, cor verde	Und	250	1,83	457,50
19	6520.005.4664	Avental plástico adulto (tipo babador)	Und	06	4,61	27,66
20	6520.005.3743	Lençol de borracha, pré-cortado e embalado separadamente, cx c/26 fts	Cx	05	11,98	59,90
21	6535.003.7953	Luva; de látex, de procedimento estéril; Tamanho médio, cx. c/100 und	Cx	15	10,42	156,30



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

22	6535.003.7953	Luva; de látex, de procedimento estéril; Tamanho pequeno	Cx	60	10,46	627,60
23	6535.003.9034	Máscara cirúrgica; descartável; em tecido hipoalérgico; confeccionada com três camadas, uma com filtro bacteriológico, composta de fibras de rayon de viscose, com porosidade estabilizada, confortável e asséptica; com suporte metálico para fixação nasal maleável e resistente; mínimo de três pregas; tiras suaves, longas nas quatro arestas; gramatura mínima de 30 gramas. Emb.: cartela c/100 unidades	Cartela	15	12,35	185,25
24	4240.005.0077	Óculos de proteção, de policarbonato, lente inteiriça, transparente/incolor, ângulo de visão de 180°, largo, com haste e protetor lateral que permita a desinfecção química, com tratamento anti-embaçante e antiarranhão	Und	04	14,58	58,32
25	6505.006.4393	Tiras de teste para determinação fotométrica da glicose, frasco com 50 tiras de teste, resultados precisos em 05 segundos com a coleta feita com a tira inserida dentro do monitor e 10 segundos com a coleta feita com a tira fora do monitor, com dependência de hematócritos de 20 a 70% e com a tira no monitor de 30 a 55%, volume de amostra de 2 microlitos, permitindo a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, faixa de medição de 10 a 600 mg/dL ou 0,6 a 33,3 mmol/L, as tiras também podem ser usadas nos monitores anteriores Glucotrend 2, controle de qualidade de 2 níveis (50mg/dL e 150 mg/dL de soluções Accu-Chek Active Control), estabilidade da tira de teste 18 meses RT, condições de armazenamento 2 a 30°C, verificação visual da cor com 5 blocos de cores no frasco da tira de teste, tempo de leitura visual 30 a 60 segundos após a aplicação da amostra	Fr	25	96,97	2.424,25
26	6505.008.5581	Tira de teste de triglicerídos, pote c/25, descartável, uso aparelho Accutreno	Pote	20	144,78	2.895,60
27	6505.008.5580	Tira de teste de colesterol, pote c/25, descartável, uso aparelho Accutreno	Pote	20	140,35	2.812,40
28	6520.008.5253	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL2, cx c/ 06 unidades	CX	04	21,13	84,52



MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

29	6520.008.5254	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL4, cx c/ 06 unidades	Cx	04	21,13	84,52
30	6520.008.5255	Broca aço carbono para canela de baixa rotação, HL6, cx c/ 06 unidades	Cx	04	21,13	84,52
31	6520.003.4771	Broca diamantada esférica para alta rotação, composto por diamante e aço Inoxidável, estéril, n.º 1012, 1ª série, com diâmetro máximo da parte ativa 0,10 décimos de milímetros, embalagem estéril individual	Und	30	4,54	136,20
32	6520.006.9244	Broca diamantada esférica n.º 1014	Und	30	4,54	136,20
33	6520.005.3535	Broca diamantada para alta rotação esférica, catálogo KG Sorensen n.º 1016 ou equivalente	Und	30	4,54	136,20
34	6520.008.5380	Broca diamantada hl 1012, estéril, 0,10mm	Und	15	4,54	68,10
35	6520.006.5871	Broca diamantada; 1ª série, FG n.º 1014 HL	Und	15	4,54	68,10
36	6520.004.4579	Broca diamantada esférica para alta rotação, composta por diamante e aço inoxidável, estéril, n.º 1016HL, 1ª série, com diâmetro máximo da parte ativa 0,18 décimos de milímetros, embalagem estéril individual (haste longa)	Und	15	4,54	68,10
37	6520.008.5256	Broca jet zekrya FG 1992	Und	05	21,42	107,10
38	6520.008.5379	Ponta avulsa para aplicação de materiais oculários, caixa com 20 pontas	Cx	15	42,32	634,80
39	6520.008.5378	Sistema de polimento e acabamento dental, discos de diâmetro 19,05mm (3/4 pol), caixa com 50 discos	Cx	02	55,67	111,34
40	6520.005.4053	Escova de Robson plana para peça de mão	Und	30	1,07	32,10
41	6520.004.4284	Espelho bucal, reto número 5 com cabo, uso odontológico	Und	20	2,79	55,80
42	6520.004.8079	Pontas siliconizadas, para acabamento em compósito Enhance, acondicionado em Kit, no formato de chama de vela, uso odontológico	Kit	15	56,80	841,20
43	6520.004.4035	Matriz de aço, 7mm, para restaurações interproximais	Und	05	1,40	7,00
44	6520.008.5263	Matriz metálico para restaurações classe II para molar	Cx	02	56,91	113,82
45	6520.007.9751	Aplicador descartável, características adicionais: tipo Microbrush, acondicionado em caixa com 100 unidades, prazo de validade 75% do prazo total de validade	Und	04	7,93	31,72

DETRAN

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.

MISSÃO

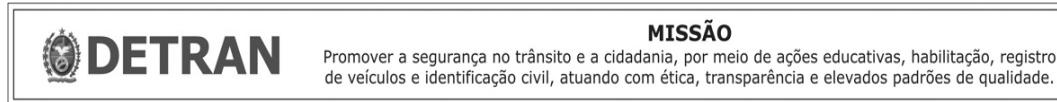


SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

46	6520.008.5264	Matriz metálico para restaurações classe II para pré molar	Cx	02	54,34	108,78
47	6520.005.4929	Cartela para película de Rx; pacote c/100 unidades. Uso em Rx periapical	Pct	03	95,56	286,50
48	6525.004.4272	Revelador, filme radiográfico (raio X) odontológico, embalagem frasco plástico com 475 ml	Und	24	4,18	100,32
49	6520.008.5375	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 90mm x 230mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15	20,81	312,15
50	6520.008.5376	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 150mm x 300mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15	33,08	496,20
51	6520.008.5377	Envelope, embalagem auto selante para esterilização, 200mm x 330mm, cx. com 100 unidades, uso odontológico	Cx	15	47,25	708,75
52	6520.003.4897	Sugador de saliva, descartável, dobrável, pacote com 40 unidades	Pct	30	2,99	89,70
53	6520.004.4036	Taça de borracha; para contrângulo, uso odontológico, haste de aço Inoxidável, com ponta de borracha	Und	15	1,24	18,60
54	6520.005.3849	Tira de lixa de aço, centro neutro, 4mm, para desgaste proximal	Pct	10	6,04	60,40
55	6520.005.3851	Tira de lixa para compósito, 4 x 170mm, padrão 3M (largura normal) ou equivalente, caixa com 150	Cx	10	6,86	68,60
56	6520.005.3032	Tira de lixa de poliéster, uso odontológico, para acabamento dental media e fina, caixa com 150 unidades	Und	150	0,05	7,50
57	6520.004.7111	Fita teste autoclave (adesiva), tipo crepe com indicação, rolo medindo 19 mm x 30 m	RI	15	4,51	67,65
58	6515.003.4518	Termômetro clínico, contendo mercúrio, graduação gravada no próprio corpo, 1/1, escala de 0°C à 42°C	Und	15	3,57	53,55
59	6140.002.8489	Pilha, utilizadas em rádios transistores, gravadores, toca discos, lanternas, etc; blindadas em aço; com 1,5 volts; tipo: média; embalagem: caixa c/24 unidades	Cx	20	52,68	52,68
60	6520.004.4603	Rolete de algodão; com grande poder de absorção, isento de goma, com camada de celulose, tamanho nº 2, pacote com 100 unidades	Pct	150	2,90	435,00
61	8540.008.5252	Lenço umedecido para desinfecção de superfícies, 21 x 13 cm (cx. c/75 unidades)	Cx	25	9,40	235,00



62	8530.003.6965	Fio dental; em acondicionado em nylon, estojo, mantendo a esterilização; comprimento: 100.000mm	Und	03	2,05	6,15
63	6510.003.8677	Compressa de gaze hidrófila, com fio radiopaco 100% algodão; medindo 7,5 x 7,5cm, com 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, área aberta 15 x 30cm, alvejadas, purificadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, álcalis e ácido, inodora e insípida; com filamento radiopaco; pacote c/500 unidades	Pct	15	12,63	189,45
64	7210.000.3147	Guardanapo, papel. Dimensões aproximadas (mm): 340x340; Bem. PT c/ 100 unidades	Pct	80	2,70	216,00
65	6505.008.2215	Água destilada, para autoclave, acondicionada em galão contendo 5 litros	Galão	08	7,64	61,12
66	6520.004.4415	Cloridrato de prilocaina à 3%; anestésico local (anestésico bio pressin); uso odontológico	Cx	15	30,65	459,75
67	6520.005.4661	Anestésico a base de mepivacaína 3%, sem vaso constritor, tubete, cx. c/ 50 unidades	Cx	15	44,43	666,45
68	6520.004.4252	Anestésico tópico; base benzocaína, bisnaga 12g	Bisnaga	12	4,55	54,60
69	6505.008.5251	Cloridrato de prilocaina 3% com felipressina 0,03 UI/ml, cx. c/50 carpules de 1,8ml cada	Cx	03	32,65	97,95
70	6520.004.6259	Solução de ácido fosfórico a 37% tamponada com óxido de zinco para um Ph de 0,2 e pigmentada na cor azul, apresentação em seringa c/2,5ml	Und	15	2,27	34,05
71	6505.004.7183	Bicarbonato de sódio; 10%, frasco 100g, sabor tutti-frutti	Fr	48	6,59	316,32
72	6505.008.5259	Digluconato de clorhexina A 2%, solução aquosa para limpeza de cavidades e instrumental, contendo 100ml	Und	06	12,71	76,26
73	6520.005.3704	Eucaliptol, solvente líquido de Guta-Percha	Vidro	02	7,21	14,42
74	6520.008.5261	Fixador contendo água (80-85%), tiossulfato de amônio (5-10%) e tiocianato de amônio 510%), com 475ml	Und	24	4,18	100,32
75	6520.008.5262	Fluoreto de sódio, neutro, gel, contendo 200ml	Und	05	3,25	16,25
77	6520.004.4414	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroquinoleína e alumínio, glicerina e álcool etílico, apresentação com 10ml	Fr	01	19,63	19,63

78	6520.004.0124	Soda, clorada; embalagem: frasco com 1000ml	Fr	30	3,85	115,50
79	6520.004.4410	Tricresol formalina; formaldeído 40% D-cresol, álcool etílico 96%, água dieionizada, 10ml, uso odontológico	Fr	01	5,06	5,06
80	6520.008.5257	Carbono para articulação, espessura 100 micra, dupla face, azul e vermelho, bloco com 12 unidades	Bl	30	19,17	57,51
81	6520.004.4029	Verniz cavitário; composto de resina copal dissolvida em acetona, clorofórmio ou éter, vidro com 15ml	Vidro	01	7,58	7,58
82	6520.008.5258	Cimento para cimentação provisória contendo sulfato, água, glicerina polivenilizada, óxido m. de cálcio, pote com 30g	Und	15	30,54	458,10
83	6520.003.4799	Cimento cirúrgico, líquido, acondicionado em frasco plástico; cap. (ml) 20	Fr	01	15,18	15,18
84	6520.003.4800	Cimento cirúrgico, pó, acondicionado em frasco plástico com 50 gramas	Fr	01	15,79	15,79
85	6520.004.4605	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio, realizando liberação de fluoretis por mais de 24 horas, apresentação em caixa contendo 01 frasco com 10ml de verniz e 01 frasco com 10ml de solvente	Cx	01	13,13	13,13
86	6520.004.5115	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta, contendo 1 bisnaga de pasta base, 1 bisnaga de pasta catalizadora e 1 bloco de espátula	Cx	04	17,67	70,68
87	6520.004.4258	Hidróxido de cálcio P.A, embalagem 10g	Und	02	3,18	6,36
88	6505.008.5374	Desensibilize KF 0,2%, seringa de 2,5g	Und	40	11,37	454,80
89	6520.008.5265	Solução evidenciadora de placa bacteriana, 2 cores, frasco c/10ml	Und	03	10,14	30,42
90	6520.006.5079	Sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor fotoativado, de baixa viscosidade e alto poder de penetração, apresenta resinas elatoméricas e acetona como solventes, apresentação comercial, kit contendo 2 frascos com 4ml, 1 condicionador dental em gel com 3ml, 5 agulhas descartáveis e 50 pontas aplicadoras descartáveis	Und	04	39,63	158,52
91	6520.005.3816	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3,5 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05	36,86	184,30
92	6520.005.3814	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A2 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05	36,86	184,30



**GOVERNO DO
Rio de Janeiro**

**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

93	6520.005.3815	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	05	36,86	184,30
94	6520.005.3820	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor B3 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	02	36,86	73,72
95	6520.005.3819	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor B2 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	02	36,86	73,72
96	6520.005.3817	Resina micro-híbrida fotopolimerizável, escala vita cor A3,5 (Padrão Z100, 3M, Tetricceram, Herculite, Kerr, Degufill Mineral, Carisma ou TPH Spectrum) ou equivalente, seringa	Und	04	40,43	161,72
97	6520.004.4265	Resina composta foto híbrida cor A3 seringa 4g	Und	03	40,43	121,29
98	6520.004.8760	Resina composta foto polimerizável, luz halogênea cor A 3 ½, seringa, para uso odontológico	Und	03	30,32	90,96
99	6520.004.4264	Resina composta, foto híbrida cor A2, seringa 4g	Und	03	40,43	121,29
100	6520.004.4267	Resina composta, foto híbrida, cor b1, seringa 4g	Und	02	40,43	80,86
103	6520.006.8422	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/restauração na cor universal com resistência a compressão de 150 Mpa; adesão à dentina de 5 Mpa; solubilidade em água de 0,4 a 0,7%; tempo de trabalho de 3 a 4 minutos e tempo de presa de 4 a 6 minutos	Cx	15	25,72	385,80
104	6520.006.8422	Cimento ionômero de vidro pó e líquido p/restauração na cor universal com resistência a compressão de 150 Mpa; adesão à dentina de 5 Mpa; solubilidade em água de 0,4 a 0,7%; tempo de trabalho de 3 a 4 minutos e tempo de presa de 4 a 6 minutos	Und	15	35,22	528,30
TOTAL GERAL					R\$ 26.199,14	

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.



SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2008

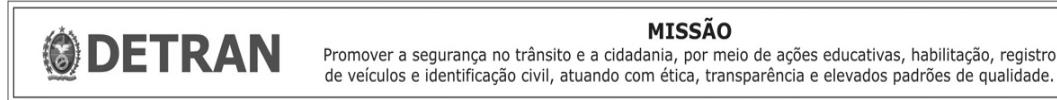
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, pra fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva: Emprego/Trabalha menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ / _____ / _____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva.





GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA
DA CASA CIVIL

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Proc. E-12 /227340/2008 - Data: 26/03/2008
Rubrica: _____ Fls.: _____

DETRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO 4
- Papel Timbrado –
Pregão Eletrônico nº. ____ / 2008

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

.....(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 10.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

DETRAN

MISSÃO

Promover a segurança no trânsito e a cidadania, por meio de ações educativas, habilitação, registro de veículos e identificação civil, atuando com ética, transparência e elevados padrões de qualidade.